

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ 05.774.894/0001-90



PORTARIA 76/2025

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor MARCELO DA SILVA COSTA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor MARCELO DA SILVA COSTA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 662/2025, referente à solicitação de pensão por morte por LUCAS DE LIMA COSTA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 03/09/2025 ao filho do servidor municipal ativo falecido, LUCAS DE LIMA COSTA, portador do RG nº 64.319.553-1 SSP/SP, pensão por morte, com proventos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18, até que seja atingido o marco temporal para cessação do benefício, ao completar 21 (vinte e um) anos – 10/05/2038.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDF9-6C1C-0DD7-7A7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 20/10/2025 20:53:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/FDF9-6C1C-0DD7-7A7F



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ORNAL OFICIA

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 31 de outubro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.688

SUMÁRIO

SUMARIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV	1
EDITAIS	3
CONTRATOS	3
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	6
LICITAÇÕES	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	
RECURSOS HUMANOS	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7
SECRETARIA	11
DECRETO	11
PORTARIAS	11
FINAIS	16
CEMMIL	16
SÃO JOÃO PREV - EDITAIS	17

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 74/2025

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor PAULO FERNANDES TEIXEIRA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor PAULO FERNANDES TEIXEIRA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 663/2025, referente à solicitação de pensão por morte por EUNICE ANASTACIO TEIXEIRA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 04/09/2025 à cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora EUNICE ANASTACIO TEIXEIRA, portadora do RG nº 18.899.677 SSP/SP, pensão por morte, vitalícia, com proventos integrais, com paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, e combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/09/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO **PREV**

PORTARIA 75/2025

"Concede aposentadoria ao Sr. FLAVIO RIBEIRO DE JEZUS"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor FLAVIO RIBEIRO DE JEZUS é segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 658/2025, referente à aposentadoria por invalidez e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/11/2025 ao Senhor FLAVIO RIBEIRO DE JEZUS, portador do RG nº 25.776.670-4 SSP/SP, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, bem como dos e § § 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/11/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO **PRFV**

PORTARIA 76/2025

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor MARCELO DA SILVA COSTA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Autoridade certificadora





Jornalista Responsável Antônio Luiz Magalhães MTb 44.599/SP Disponível gratuitamente De forma eletrônica no site oficial da Prefeitura

Assinado de forma MUNICIPIO DE digital por MUNICIPIO SAO JOAO DA BOA DE SAO JOAO DA BOA VISTA:4642937900 VISTA:46429379000150 Dados: 2025.10.31 17:20:31 -03'00' 0150

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor MARCELO DA SILVA COSTA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 662/2025, referente à solicitação de pensão por morte por LUCAS DE LIMA COSTA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 03/09/2025 ao filho do servidor municipal ativo falecido, LUCAS DE LIMA COSTA, portador do RG nº 64.319.553-1 SSP/SP, pensão por morte, com proventos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18, até que seja atingido o marco temporal para cessação do benefício, ao completar 21 (vinte e um) anos — 10/05/2038.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 77/2025

"Concede pensão a dependente do servidor Senhor MARCELO DA SILVA COSTA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor MARCELO DA SILVA COSTA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal:

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 661/2025, referente à solicitação de pensão por morte por ROSELI DE FATIMA MORAIS DE LIMA COSTA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 03/09/2025 à cônjuge do servidor municipal ativo falecido, ROSELI DE FATIMA MORAIS DE LIMA COSTA, portadora do RG nº 27.829.187-9 SSP/SP, pensão por morte, com proventos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/09/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 78/2025

"Concede pensão a dependente da servidora Senhora VALÉRIA MARTINS DO VALE"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a servidora pública municipal ativa Senhora VALÉRIA MARTINS DO VALE era segurada deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 659/2025, referente à solicitação de pensão por morte por MARINA MARTINS RIQUENA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 12/08/2025 a filha da servidora municipal ativa falecida, MARINA MARTINS RIQUENA, portadora do RG nº 58.491.754-5 SSP/SP, pensão por morte, com proventos integrais com base na remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso II e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), bem como observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.384/18, até que seja atingido o marco temporal para cessação do benefício, ao completar 21 (vinte e um) anos — 30/06/2030.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/08/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/10/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 79/2025

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor JOÃO MANOEL DE SOUZA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JOÃO MANOEL DE SOUZA é servidor público municipal segurado deste Instituto;

